



ESTADO DA PARAÍBA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº GCG/020/2025-CG

João Pessoa - PB, 13 de fevereiro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024 c/c o caput do Art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004 e tendo em vista o que dispõe o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, para realizar a **matrícula**, em estrito cumprimento à **Decisão Judicial e Recurso Administrativo** as candidatas abaixo relacionadas, comparecer, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, nº 525- Jardim Veneza- CEP 58.088200- João Pessoa- PB.

**Data: 18/02/2025 (terça-Feira)**

**Horário: 10h00min**

Nº	OPÇÃO	NOME	Processo nº
1.	SD BM FEM – 2º CRBM	RACKLAYNE RAMOS CAVALCANTI	0832906-90.2024.8.15.2001
2.	SD BM FEM – 2º CRBM	MAYARA MACEDO BANDEIRA	

2. **RECOMENDAR** ao Candidato, para fins de atualização cadastral, que observe o seguinte:

- 3.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- 3.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- 3.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- 3.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;
- 3.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 3.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;
- 3.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.
- 3.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de "a" ao "i".

3. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site do CBMPB através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – Coronel QOEM  
Comandante-Geral do CBMPB



Assinado com senha por [CBM38387] [SENHA] MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA em 17/02/2025 - 13:45hs.  
Documento Nº: 7029655.56855556-691 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7029655.56855556-691>



CBMOPFN202502152A